

CORREGEDEORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 00859-4.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 10º Juizado Cível e Criminal

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 649 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada no **10º Juizado Cível e Criminal da Capital**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Silvana Lessa Omena, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais da Comarca da Capital e do interior do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.4** - que se efetive, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos ao cumprimento das sentenças que se encontram pendentes;
- **itens 1.7 (a, b, c, d, e e observações), 3.d.1, 3.e.1** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), no total de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos, que sejam praticados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação, em conjunto com o sugerido nos itens **3.e.3 e 3.e.4**;
- **itens 1.7 (e), 1.9 (a) e 3.e.2** – que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, no total de 57 (cinquenta e sete) a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

dispostos no Provimento nº 13/2009;

- **itens 2.2, I (a e b) e 3.e.5** - no que tange ao Programa “Meta 2/2009 e 2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 22 (vinte e dois) processos dessa natureza, bem como a alimentação correta destes no sistema;

Quanto à estrutura física e recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3 (1º parágrafo) e letra a, b e c – quanto à estrutura física e requerimento de material:**

- oficie-se à DARAD e FUNJURIS para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das providências cabíveis.

- oficie-se à Presidência deste Tribunal de Justiça, para que tome conhecimento acerca da ausência de segurança patrimonial e pessoal no Fórum do Benedito Bentes;

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao(à) Magistrado(a) e ao(à) Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (088) 3409-3144 cgjal@ijal.jus.br

expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação do relatório que compõe o feito, no respectivo sítio eletrônico, bem como do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de maio de 2013.


Desembargador ALCIDES GÓESMAO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça

